Câmara

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

"Um Novo Município para o novo Milênio"

LEI MUNICIPAL N. 2178 DE 12 DE AGOSTO DE 2003

INCLUI NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N. 605/93 MAIS UMA ENTIDADE QUE IRÁ COMPOR O CONDERPA.

ALFREDO T. GARCIA, Prefeito em Exercício de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui no artigo 2º da Lei Municipal n. 605/93 a Entidade Inspetoria Veterinária para compor o CONDERPA – Conselho de Desenvolvimento Rural e Política Agrícola de São Jerônimo: " k) Inspetoria Veterinária"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE AGOSTO DE 2003.

ALFREDO T. GARCIA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Fone/Fax.: (51) 651-1744 - E-mail: pmsjsecfaz@terra.com.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - Rio Grande do Sul